

Plano Diretor

Conchal 02/06/2015

Adriana Corsini Menegolli

Arquiteta e Urbanista

Diretora de Projetos e Mobilidade
da Secretaria de Planejamento, Gestão e Mobilidade de Araras
Professora Planejamento Urbano no UNAR

adriana_corsini@terra.com.br

Pertinência



- Eu sou daqui
- Eu faço parte desta comunidade
- Eu me importo com este lugar
- Eu cuido deste lugar
- Identidade
- Patrimônio Cultural

Abundância



- Aqui eu quero produzir
- Aqui meus filhos estudam melhor
- Aqui eu tenho saúde
- Aqui eu tenho alimentos
- Aqui eu conheço as pessoas, elas me consideram e respeitam
- Aqui eu tenho água
- Tenho casa
- Me sinto em família

Coletividade



- Abundância e pertinência são coletivos, o individualismo não combina com eles
- Sociedade que respeita o próximo é próspera, crescem todos juntos
- Equilíbrio social é sinônimo de desenvolvimento e de segurança

Reforma urbana



- Não preciso me mudar para estar bem
- Este lugar que é meu, pode ser melhor
- Aqui posso ter mais vida
- Aqui eu quero ter mais oportunidades para mim e meus filhos
- Esta cidade é minha herança para os que vem depois de mim

Reforma urbana



- Desenvolvimento é diferente de expansão urbana
- Expansão urbana pressiona os recursos naturais
- Custo da infraestrutura da expansão urbana
- Compactação das cidades X dispersão
- Custo social do abandono de áreas urbanas

A Constituição Federal de 1988



- Década de 1980 - conjuntura política de redemocratização e mobilizações sociais
- Emenda popular para reforma urbana
- Plano Diretor assumido como instrumento de reforma urbana
- O Município legalmente considerado como o ponto de contato com a população



Função social da cidade

- Sociedade é urbana, no Brasil 84% da população mora nas cidades (Censo 2010)
- As relações humanas se manifestam na cidade.
- As cidades devem cumprir seu papel social oferecendo equilíbrio social, educação, saúde, lazer, mobilidade e desenvolvimento econômico.

Função social da cidade

Art. 182 - CF/88

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Função social da propriedade

Art. 183 - CF/88 –

Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Função social da propriedade



- A área infraestruturada tem que responder à sua função social.
- A sociedade como um todo paga pelo conjunto da infraestrutura urbana.

Estatuto das Cidades

Lei Federal nº 10.257/01

13 anos de complexa trajetória de embates e reformulações para a regulamentação do Capítulo de Política Urbana da Constituição Federal.

A escala do cidadão é sua cidade, é na gestão municipal que se o planejamento deve acontecer para ser democrático.

Instrumentos urbanísticos e estímulo ao planejamento urbano municipal.

Ministério das cidades 2003

Apoio aos municípios na execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com base em princípios que estimulam processos participativos de gestão territorial e ampliam o acesso à terra urbanizada e regularizada, principalmente beneficiando grupos sociais tradicionalmente excluídos.

Secretarias de Habitação, Mobilidade Urbana, Programas Urbanos e Saneamento que dão suporte:

- à gestão democrática da cidade, com participação popular na formulação e implementação de programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- ao direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à moradia, ao saneamento ambiental, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- ao combate à especulação imobiliária



Conferências das Cidades

Conselhos das Cidades

Participação contínua da população

Plano diretor participativo



Para que a cidade seja **para** todos
tem que ser pensada **por** todos.

Plano diretor participativo



Por isto é tão importante
que o Plano Diretor seja

PARTICIPATIVO

e

que seja revisto

no máximo de 10 em 10
anos, para continuar
atendendo as demandas
da sociedade,
que são dinâmicas.

Plano Diretor Participativo

Objetivos:

- estabelecer as diretrizes e os instrumentos para que a cidade cresça de forma ordenada.
- abrange todo o território do município
- estabelecer metas e diretrizes para o desenvolvimento local, ou seja, indicar até onde se pretende chegar e de que forma.

Plano Diretor Participativo

O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, e não pode estar dissociado do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Plano Diretor Participativo

Etapas:

Diagnóstico –

conhecer para desenvolver (potencialidade e fraquezas)

Cenários –

a cidade faz parte de uma rede urbana (como a cidade será afetada pelas conjunturas regionais, estaduais, nacionais e mundiais)

Proposituras –

novas idéias expressas pela população e aplicação de casos bem sucedidos em outros municípios,

Legislação –

formulação de minuta e aprovação na câmara

Plano Diretor X Planos Setoriais



- Meio Ambiente
- Saneamento
- Saúde
- Inclusão social
- Habitação
- Mobilidade urbana
- Turismo

Reforma urbana

- Coletividade
- Abundância
- Pertinência



An aerial photograph of a city, likely Curitiba, Brazil, showing a dense urban grid and a prominent highway interchange. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. The text is centered over the image.

Obrigada!

Adriana Corsini Menegolli

Arquiteta e Urbanista

adriana_corsini@terra.com.br